

Wanda Ortemberg

Art. 2º - Para o Poder Executivo igualmente,

autorizada a abrir crédito especial para o valor

de 6.000,00 (seis mil e quinhentos reais), sendo para

o pagamento de 3.000,00 (três mil e quinhentos reais)

e o restante de 3.000,00 (três mil e quinhentos reais)

em despesas com a referida obra;

Art. 3º - Para ainda o Poder Executivo autorizado

a usar da verba do Fundo de Despesas, para atender

as despesas com a referida obra;

Art. 4º - Presente foi outorgada em vigor na data

de sua publicação, revogada a disposição em contrário

em decreto do Poder Executivo Municipal de 1968

Wanda Ortemberg

Secretaria Municipal

Art. 2º - Para a realização da obra de saneamento

em geral, do Município de São Paulo - Código: 3.1.1.0.3-01

para a realização de obras de saneamento e a instalação

em geral, da rede de abastecimento de água potável